



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI N.º 129/2002

De 20 de junho de 2002.

**Abre Crédito Adicional Especial no
orçamento corrente do município.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento de 2002, no órgão 08, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05. Secretária da Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente.

Unidade 02. Fundo Municipal da Saúde

Função 10. Saúde

Programa 109. Modernização de Manutenção da Saúde Municipal

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Recurso: 1014 – Piso de Atenção Básica - Fixo

Projeto: 1.165 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 23.400,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução
da seguinte dotação

Órgão: 08. Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente

Proj/Ativ: 2.165 – Manutenção das Atividades do PAB

Elemento: 3.3.90.32 (171) – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 23.400,00

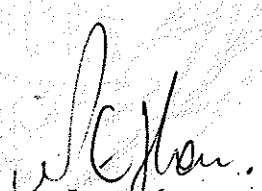
Art. 3º. A presente suplementação é efetuada com base no artº 5 da Lei 088/2001
de 13 de Dezembro de 2001

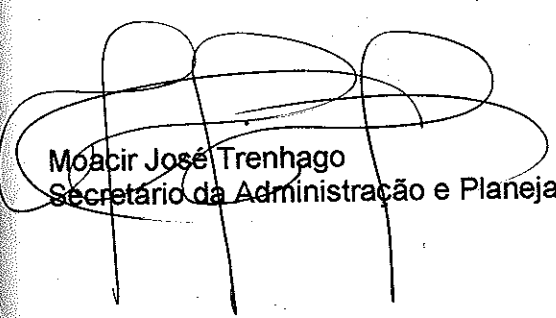
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

318

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração e Planejamento

CEP: 100 QUE

O Documento de Nº 129/2002

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 20/06/2002.

Responsável: 